

Política sobre Presentes e Entretenimento

Doc. Ref: IMLA Rev 10.0
Data: 22 de outubro de 2019
Contato: Laura Paredes
Depto. de Compliance
Páginas: 1 de 4

Política de Legal / Compliance

Brazil

1.0 CONTEXTO

O valor “Integridade” da Ingram Micro prevê que “empregamos os mais altos padrões éticos, demonstrando honestidade e justiça em todas as nossas ações”. Além disso, o Código de Conduta recomenda aos associados “evitar qualquer situação que crie ou possa criar um conflito entre os seus interesses pessoais e os interesses da Ingram Micro”. Aceitar Presentes pessoais de terceiros, tais como Clientes e Fornecedores e de acordo com a definição no item 2.0, pode criar um conflito de interesse aparente e/ou real para os associados que necessitam tomar decisões nas suas negociações com esses terceiros.

2.0 DEFINIÇÕES

As seguintes definições aplicam-se a esta política:

- 2.1 Associado - refere-se aos funcionários da Ingram Micro, mas também a qualquer parente imediato do associado.
- 2.2 Clientes - refere-se a qualquer terceiro a quem a Ingram Micro vende produtos ou presta serviços.
- 2.3 Entretenimento - refere-se unicamente às atividades realizadas por um Fornecedor ou Cliente quando um representante do Fornecedor ou Cliente em questão está presente.
- 2.4 Presentes - refere-se à bens materiais, mas também a serviços, prêmios e descontos.
- 2.5 Entidade Governamental - significa qualquer agência, escritório ou instituição governamental, incluindo quaisquer instituições estatais ou controladas pelo estado ou empresa, e qualquer instituição de ensino ou médico financiada pelo governo seja tal governo local, regional, estadual, federal ou internacional ou uma mistura dos citados anteriormente; qualquer órgão legislativo, administrativo ou judicial; qualquer organização pública internacional.
- 2.6 Funcionário Público se refere a qualquer indivíduo que detém uma posição de qualquer tipo com uma Entidade Governamental (oficial, empregado ou representante, etc.) ou a família de qualquer Funcionário Público.
- 2.7 Fornecedores - refere-se aos prestadores de serviços e Fornecedores de produtos para Ingram Micro seja para estoque ou uso interno. Alguns exemplos incluem as empresas de transporte e consultores, bem como Fornecedores que abastecem o inventário.

3.0 OBJETIVO

O objetivo desta política é estabelecer diretrizes sobre como os associados devem agir com relação ao recebimento de Presentes, gratificações, Entretenimento e outras cortesias, por parte de Fornecedor e Clientes atuais e potenciais, oferecidos à Ingram Micro e seus associados. Esta política também se aplica à oferta de Presentes, gratificações, Entretenimento e outras cortesias a Fornecedores e Clientes atuais e potenciais por parte da Ingram Micro ou em nome da Ingram Micro e seus associados.

4.0 APLICABILIDADE

Esta política aplica-se a todas as unidades de negócios da Ingram Micro e entidades localizadas nos países da América Latina.

5.0 EXCEÇÕES

Esta Política não se aplica a:

- Prêmios promocionais oferecidos por um Fornecedor da Ingram Micro como parte de um programa de incentivos (tais como “SPIFF”), aprovado e administrados pela Ingram Micro, para incentivar as vendas dos produtos ou serviços do Fornecedor por parte da Ingram Micro. Favor consultar as políticas e procedimentos locais de cada país relativos ao recebimento de prêmios promocionais. A aceitação e / ou solicitação por parte de associados, de incentivos de vendas que não tenham sido aprovados e administrados pela Ingram Micro é considerada uma violação desta política e pode levar a medidas disciplinares;
- Produtos ou serviços oferecidos aos associados da Ingram Micro para demonstração, como parte do esforço do Fornecedor para motivar as vendas e comercialização de seus produtos e serviços. Estes produtos e serviços devem ser utilizados com finalidades comerciais, devem ser comunicados ao seu supervisor e permanecer como propriedade da empresa (até que sejam, eventualmente, devolvidos ao Fornecedor).
- Descontos, prêmios promocionais, pontos de fidelidade e benefícios equivalentes oferecidos aos membros de um programa de bônus, se forem oferecidos aos membros em geral.

Política sobre Presentes e Entretenimento

Política de Legal / Compliance

Brazil

Doc. Ref: IMLA Rev 10.0

Data: 22 de outubro de 2019

Contato: Laura Paredes

Depto. de Compliance

Páginas: 2 de 4

6.0 POLÍTICA

6.1 Recebimento de Presentes. Um associado pode aceitar Presentes, Entretenimento ou outro tipo de cortesias de Fornecedores, atuais ou potenciais, desde que esses Presentes, Entretenimento ou cortesias sejam comuns e usuais, razoáveis no conteúdo e não demasiadamente generosos de acordo com os padrões de mercado. Espera-se que o associado use seu bom senso e consulte o seu gestor sobre a idoneidade desses Presentes, Entretenimento, hospitalidade e cortesias. O Chefe Executivo do país (Country Chief Executive) e o Executivo Financeiro Senior (Senior Finance Executive) da Ingram Micro são livres para estabelecer as diretrizes mais restritas e detalhadas, levando em consideração os costumes e normas locais.

6.2 Não Solicitação. Mesmo que seja permitido a um associado aceitar Presentes, Entretenimento ou cortesias de Clientes ou Fornecedores, atuais ou potenciais, ele nunca poderá solicitá-los. Isto também se aplica a solicitações com fins de doações ou de caridade, a menos que a Ingram Micro tenha permitido a participação do associado na arrecadação desses fundos de caridade. Qualquer proposta de se aproximar de Fornecedores ou Clientes para doações de caridade deve receber a aprovação do Country Chief Executive.

6.3 Outras políticas e leis. Os associados não podem aceitar ou oferecer Presentes, Entretenimento ou cortesias quando existir uma política conhecida do Cliente ou Fornecedor, ou qualquer lei aplicável, ou regulamento que proíba a oferta ou o recebimento de Presentes, Entretenimento ou cortesias.

6.4 Dinheiro. O associado não pode aceitar Presentes em dinheiro ou equivalente (tais como títulos), ou empréstimos. O associado pode aceitar certos equivalentes, sujeito ao limite de valor anual em reais estabelecido no item 6.5 a seguir, tais como um cartão-presente, exceto se este for emitido por uma instituição financeira (por exemplo Mastercard / Visa).

6.5 Valor anual limitado. Um associado não pode aceitar presentes de mais de US\$ 200 (duzentos dólares) – ou seu equivalente em reais, de um Fornecedor ou Cliente, dentro do período de um ano, a menos que seja aprovado por escrito pelo Country Chief Executive. O mesmo valor deverá ser aplicado para entretenimentos e hospitalidades que possam ter o mesmo efeito ou possam ser considerados como um Presente. A menos que seja estipulado outro valor de mercado, a valorização do Presente será considerada a preço de varejo e incluirá os impostos.

6.6 Um associado pode oferecer Presentes, Entretenimento ou outras cortesias em nome da Ingram Micro a Clientes ou Fornecedores, atuais ou potenciais, desde que esses Presentes, Entretenimento ou cortesias sejam comuns e usuais, razoáveis no conteúdo e não demasiadamente generosas de acordo com os padrões da comunidade de negócios. Entretanto, os seguintes critérios devem ser seguidos quanto ao oferecimento de presentes, entretenimento, hospitalidade ou outras cortesias, em nome da Ingram Micro:

- Dinheiro, equivalente a dinheiro ou empréstimos não podem ser oferecidos aos Clientes ou Clientes potenciais.
- Presentes, Entretenimento ou outro tipo de cortesias não podem ser oferecidos quando houver uma política do Cliente ou Fornecedor ou qualquer lei aplicável ou regulamentação, como a lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) que proíbe o suborno e o oferecimento de Presentes, Entretenimento, hospitalidade e outros tipos de cortesias a funcionários do governo e Funcionários Públicos, com o fim de assegurar um negócio. De acordo com a FCPA, oferecer Presentes, Entretenimento, hospitalidade ou cortesias aos Funcionários Públicos pode ser considerado um suborno caso os gastos não sejam razoáveis e de boa fé, diretamente relacionados com a demonstração de promoção ou explicação sobre produtos ou serviços, ou a execução ou realização de um contrato com uma Entidade Governamental. Portanto, deve se prestar especial atenção em todas as relações com as Entidades Governamentais (sejam locais ou internacionais) e Funcionários Públicos. Oferecer qualquer Presente, Entretenimento ou outro tipo de cortesias em nome da Ingram Micro está sujeito à política de Anti-Suborno da Ingram Micro.

6.7 Funcionários Públicos. Os associados devem obter a aprovação do departamento de Compliance antes de fazer, oferecer ou receber quaisquer presentes, gratificações, entretenimento, hospitalidade ou outras cortesias, para ou de qualquer funcionário público, independentemente do valor do referido presente, gratificação, entretenimento, hospitalidade ou outras cortesias.

7.0 RESPONSABILIDADES

7.1 É de responsabilidade de cada associado entender, obedecer a esta política e procurar orientação, quando necessário, com o seu supervisor, Recursos Humanos, Jurídico ou Compliance.

Política sobre Presentes e Entretenimento

Política de Legal / Compliance

Brazil

Doc. Ref: IMLA Rev 10.0
Data: 22 de outubro de 2019
Contato: Laura Paredes
Depto. de Compliance
Páginas: 3 de 4

8.0 PROCEDIMENTOS

8.1 Em caso de dúvida sobre a possibilidade de aceitar ou oferecer um Presente ou Entretenimento, verifique com o seu gestor, com Recursos Humanos ou Compliance sobre o comportamento adequado.

8.2 Se você receber um Presente que viole esta política, você deverá imediatamente contatar a pessoa que o enviou, com uma carta educada que mencione que o recebimento do Presente violaria a política da Ingram Micro. Se por algum motivo o Presente não puder ser devolvido, deve se dispor do mesmo de acordo com as instruções do seu Country Chief Executive.

8.3 A seguir alguns exemplos desta política.

Exemplo 1

a) O representante local da Powerful Printers Inc., um Fornecedor, o convida para assistir com ele um jogo de futebol da Copa do Mundo em que o seu país está jogando. O valor nominal do ingresso é de US\$ 250.

Conclusão: Isto é considerado como Entretenimento de negócios porque o Fornecedor estará presente. Conforme a política, espere-se que você use seu bom senso para decidir se o Entretenimento de negócio é usual, razoável e não demasiadamente generoso. Em caso de dúvida, você deve informar ao seu supervisor sobre este convite para assegurar-se de que ele não veja nenhum problema com você aceitando este convite.

b) O mesmo representante oferece seus assentos para o jogo de futebol a você e mais três amigos ou familiares, porém o Fornecedor não estará presente.

Conclusão: Isto constitui um Presente, o Fornecedor não estará no evento, além disso o ingresso tem um valor de US\$ 250 e excede o limite anual para Presentes; você deve recusar.

Exemplo 2

a) Você e seu cônjuge são convidados para um congresso do Fornecedor no Havaí. O Fornecedor irá pagar as despesas suas e as do seu cônjuge.

Conclusão: Por causa da presença do Fornecedor no congresso, esta viagem pode ser considerada Entretenimento e portanto você deve utilizar o seu bom senso para avaliar se este Entretenimento é usual, razoável e não é demasiadamente generoso. Você deve informar seu gestor sobre o convite e assegurar-se de que ele não tenha inconveniente algum em que você participe do evento. A aceitação de uma viagem paga pelo Fornecedor para um evento de negócios, requer que o seu gestor avalie se a viagem fortalecerá as relações comerciais da empresa com este Fornecedor ou se será excessivo a ponto de afetar a sua imparcialidade nas avaliações de negócios com o Fornecedor. Viagens pagas pelo Fornecedor ao cônjuge ou membro familiar seriam justificáveis em circunstâncias muito raras onde o gestor conclui que a presença do cônjuge ou membro familiar auxiliará os interesses comerciais da empresa. O gestor é o responsável, em última instância, em tomar a decisão comercial adequada.

Exemplo 3

a) Uma empresa gráfica com o qual temos relação comercial oferece a você um vale-Presente no valor de US\$ 100 emitido pela Mastercard "como forma de agradecimento pela sua lealdade nos negócios".

Conclusão: Você não deve aceitar o vale-Presente porque ele foi emitido por uma instituição financeira.

b) Um Fornecedor de móveis de escritório oferece a você um vale-Presente de US\$ 10 para uso no Starbucks.

Conclusão: Você pode aceitar o Presente porque não foi emitido por uma instituição financeira.

Exemplo 4

a) A Acme Computer Company, um Fornecedor, oferece a você um dos modelos mais recentes de seus notebooks no valor de US\$ 2,000.00 para que você possa avaliar seu desempenho, já que você faz parte do departamento de produtos da Ingram Micro.

Conclusão: Você pode aceitar produtos para demonstração e avaliação como parte das suas tarefas. Você deve comunicar o fato ao seu gerente e o produto será considerado propriedade da empresa para uso dentro das instalações da mesma.

b) Você é um gerente de instalações da Ingram Micro e uma empresa de limpeza lhe oferece o mesmo notebook de US\$ 2,000.00 como um Presente de agradecimento pelo negócio.

Conclusão: Isto excede aos limites de valores de acordo com esta política e deve ser recusado.

Política sobre Presentes e Entretenimento

Doc. Ref: IMLA Rev 10.0
Data: 22 de outubro de 2019
Contato: Laura Paredes
Depto. de Compliance
Páginas: 4 de 4

Política de Legal / Compliance

Brazil

c) Você solicita a esta mesma empresa de limpeza, como Presente, o fornecimento de produtos de limpeza para a sua igreja que serão usados em uma rifa para arrecadação de fundos.

Conclusão: Você não pode solicitar Presentes dos Fornecedores, nem mesmo para caridade. Se desejar, você poderá enviar a ideia ao Comitê de Responsabilidade Social da Ingram Micro.

Exemplo 5

a) Você planeja contratar um terceiro para representar a Ingram Micro em uma determinada região de seu país, a fim de aumentar a venda de determinados produtos do Fornecedor. O terceiro está autorizado a ser reembolsado das despesas pela Ingram Micro.

Conclusão: A utilização de terceiros pode expor a Ingram Micro aos riscos de corrupção, especialmente se o terceiro tem o direito a oferecer Presentes, Entretenimento e outras cortesias em nome da Ingram Micro. Uma verificação de antecedentes proporcional ao risco de corrupção deve ser realizada antes de contratar o terceiro. Este, deve receber treinamento sobre a política de Presentes e Entretenimento da Ingram Micro e será objeto de um controle contínuo sobre suas despesas.

b) O terceiro, em suas atividades de vendas e marketing, pode estar em contato com revendedores que tenham Entidades Governamentais como usuários finais.

Conclusão: Se o terceiro está envolvido, direta ou indiretamente, em operações de governo, o terceiro deve ser objeto de due diligence e somente será contratado se forem cumpridos todos os requisitos estabelecidos na Política da Ingram Micro sobre o Uso de Agentes e Consultores nas Transações com o Governo.

9.0 DOCUMENTOS RELACIONADOS

9.1 Código de Conduta

9.2 Política de Anti-Suborno

9.3 Política de Pagamentos por Atividade de Canal

9.4 Conflito de Interesses

10.0 HISTÓRICO DE REVISÕES

10.1 Revisão 1.0, abril /17/2006

10.2 Revisão 2.0, outubro/28/2008

10.3 Revisão 3.0, dezembro/20/2010

10.4 Revisão 4.0, março/27/2012

10.5 Revisão 5.0, julho/29/2014

10.6 Revisão 6.0, setembro/1/2015

10.7 Revisão 7.0, agosto/11/2017

10.8 Revisão 8.0, junho 21/2018

10.9 Revisão 9.0, junho 21/2018

10.10 Revisão 10.0, outubro/22/2019.

11.0 APROVAÇÃO

Data: 22 de outubro de 2019

_____ Em Arquivo _____

Laura Paredes

Director & Compliance Officer, Américas